



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO 226 /2017 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação abaixo:

Unidade Orçamentária: 1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Públicos

Código	Fonte	Natureza	Valor
26 782 0018 2.114 Conservação de Estradas Vicinais e Ramais	0100	339030	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Unidade Orçamentária: 1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Públicos

Código	Fonte	Natureza	Valor
26 782 0018 1.024 Abertura de Estradas Vicinais e Ramais	0100	339039	200.00,00
	0100	339030	50.000,00
TOTAL			250.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 13 de outubro de 2017.

EVANDRO BARROS WATANABE

PREFEITO MUNICIPAL

Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 13 / 10 / 17

Servidor/Matrícula Nº 041165-5